P A R E C E R Nº. 003/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 006/2022, de autoria do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 11 de janeiro de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 006/2022, que "autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2204 de 09/12/2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 09/12/2021) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 09/12/2021), para criação de dotação para suprir as despesas com Ações de infraestrutura, Urbanização e Iluminação Pública, para o município de Guaíra, Estado do Paraná, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1°, IV da Lei 4320/1964".

A matéria foi apresentada na sessão extraordinária do dia 13 de janeiro de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para emitir parecer no prazo legal.

Justifica o Chefe do Executivo que a Considerando a possibilidade do Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2204 de 09/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 09/12/2021), para criação de dotações para suprir as despesas com Ações de Infraestrutura, Urbanização e Iluminação pública, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme abaixo discriminado.

Item	Nome e Especificação da execução de Obras e aquisição de Equipamento.	Qtde	Valor unitário
01	Ações de infraestrutura, Urbanização execução de Obras.	01	R$ 8.000.000,00
02	Ações de infraestrutura, Iluminação pública execução de Obras.	01	R$ 3.000.000,00
03	Ações aquisição de Equipamentos e Material Permanente	01	R$ 4.000.000,00
	TOTAL		R$ 15.000.000,00

A referida dotação de operação de crédito será inclusa na LOA - Lei Orçamentaria Anual de 2022 nas dotações abaixo:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2- Diretoria de Obras
Ação: 1017 – Construções em Vias e Logradouros
Funcional: 0015.0451.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 8.000.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 621 - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II
Valor R$ 3.000.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 4.000.000,00

Neste sentido, justificamos que estas ações serão para implementação do novo Parque Industrial de Guaíra, obras de infraestrutura na área rural, e ainda, manutenção da rede elétrica com substituição de lâmpada convencionais em vapor de sódio ou mercúrio por lâmpada de LED na malha viária do município de Guaíra, objetivando otimizar a iluminação pública de nossas vias e reduzindo o custo com o consumo energético.

Assim colocamos a equipe técnica da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento para dirimir todas e quaisquer as dúvidas que se fizerem necessárias.

O Parecer Jurídico nº 09/2022-I, do advogado público Municipal desta casa, que segue acostado, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e nas Leis Complementares nºs 95/98 e 101/2000. Por isso, não há óbice a que a Projeto de Lei nº 006/2022 seja aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

O Controlador Interno desta Casa apresentou o Parecer nº 02/2022, salientando não haver óbice de aprovação pelas Comissões Parlamentares pertinente, uma vez que já foi abordado no PL 005/2022 os quesitos técnicos da operação, havendo compatibilidade pelas alterações propostas nas peças orçamentárias.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em analise, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 006/2022.

Sala de Reuniões, em 17 de janeiro de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 006/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 17 de janeiro de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

KARINA BACH
Secretário